



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 17/2017**

A FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Presidente, o Sr. Artur Alexandre Korb, inscrito no CPF sob o nº.935.547.109-20, domiciliado na RUA Nelson Sebold, 320, Bairro Gabiroba, nomeado pela Portaria nº 0029 de 06 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei 8666/93, com alterações introduzidas através da Lei 8883/94 e regulamentos municipais, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA Por Item**, para concessão de uso mediante contrato administrativo para a **CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA EM ANEXO, INDICATIVO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À MONTAGEM DE BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, LOCAL RESERVADO AO "FOOD TRUCK" E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE BAR/LANCHONETE E RESTAURANTE, BEM ASSIM ESPAÇO DESTINADO A MINIMERCADO DO CAMPING E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS** programada para os dias 6, 7, 8 e 9 de abril de 2017, nas condições do presente Edital e anexos, e receberá os envelopes da documentação e da proposta até as **09:00 horas do dia 20 de março de 2017**, junto a administração pública municipal, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40, Centro, Município de Ituporanga e que neste mesmo dia e local, **às 09:30 horas**, realizará abertura dos envelopes. Rege-se o processo licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e em especial pelo constante neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente edital consiste na contrata de empresa para a **CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA EM ANEXO, INDICATIVO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À MONTAGEM DE BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, LOCAL RESERVADO AO "FOOD TRUCK" E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE BAR/LANCHONETE E RESTAURANTE, BEM ASSIM ESPAÇO DESTINADO A MINIMERCADO DO CAMPING E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS** programada para os dias 6, 7, 8 e 9 de abril de 2017, conforme descrição no termo de referência do ANEXO III.

1.2 – A empresa vencedora deverá efetuar o pagamento da concessão até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato, e deverá ainda:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

a) As tendas a serem instaladas, conforme descrito no termo de referência, deverão ser estilo chapéu de bruxa, com calhas em ferro galvanizado e as lonas deverão ser brancas, antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

b) A empresa concessionária deverá, na alocação dos pontos, atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, mormente os artigos 30 e 31 da Lei 6320/83 e a RDC 2016/2004 (Carteira de saúde atualizada e curso de manipulação de alimentos), bem como as disposições da Instrução Normativa nº 24 CBMSC no que se refere à utilização de fogareiros com botijão de gás, ARTs das eventuais edificações, construções ou montagens, bem como em relação aos sistemas preventivos de incêndio.

**c) As estruturas deverão estar montadas até o dia 31 de março para as devidas vistorias** da Guarnição do Corpo de Bombeiros em cada uma das tendas/pontos instalados na Festa, a fim de averiguar o extintor, luz de emergência, a mangueira, o botijão de gás (não serão permitidos liquinhos) e o registro de corte do tipo fecho rápido, de modo que todos os pontos deverão estar adequados à norma citada anteriormente (IN 24 CBMSC), sob pena de interdição das atividades pela organização da 24ª Expofeira Nacional da Cebola, de modo que os pontos/tendas deverão estar instalados no local da Festa até o dia 04 de abril de 2017.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem as exigências do presente Edital:

2.1.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

2.1.3 – DAS RESTRIÇÕES:

2.1.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

2.1.5 – Concorratária ou com falência decretada.

2.1.6 - Consorciada.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**2.2.** Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

#### **2.2.1 Para Pessoa Jurídica:**

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo e alterações.
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO II**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VI.**

#### **2.3 –DECLARAÇÃO DE VISITA**

**2.3.1** - Declaração emitida pela empresa interessada, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa nos locais indicados no mapa em anexo, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos. A vistoria



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta de preços.

### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.**

**3.1.** A documentação necessária para habilitação dos licitantes é a constante nos itens 2.2.1;

**3.1.1** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, neste caso, autenticada por tabelião competente ou servidor da administração, conforme preceituado no artigo 32 da Lei 8.666/93.

**3.1.2** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

**3.1.3** A documentação a que se refere o item 3.1 conterà na parte externa as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE N.º 01**

**DE: (colocar o nome da empresa)**

**PARA: FEXPONACE**

**Departamento de Compras e Licitações**

**PROCESSO N.º.: 17/2017 – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º.: 02/2017**

**ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 20 de março de 2017**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

**3.2.** O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional;

**3.2.1.** - A proposta deverá ser redigida em idioma nacional, ser feita por item, indicando o valor em reais, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa física, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, estando dentro de envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação.

**3.2.2.** Em hipótese alguma serão consideradas as “propostas” apresentadas após a data e horário aprazado, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data de abertura da licitação, bem como as que contrariarem os demais requisitos deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**3.2.3.** O Envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N.º 02**

**DE:** (colocar o nome da empresa)

**PARA:** FEXPONACE

**Departamento de Compras e Licitações**

**PROCESSO N.º.: 17/2017 – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º.: 02/2017**

**ABERTURA:** às 09:00 HORAS DO DIA 20 de março de 2017

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

**4. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.**

**4.1** Na data, horário e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas

**4.2** Após o presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou substituição dos mesmos.

**4.3** Os documentos retirados do envelope, serão rubricados por todos os membros da comissão de licitação, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos.

**4.4** Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

**4.5** Julgada a habilitação, somente serão abertas as propostas de preços que tenham satisfeito as exigências contidas no item 2 deste edital, após prazo recursal, ou desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos.

**4.6** Abertos os envelopes das propostas, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da comissão e facultativamente, pelos representantes dos participantes presentes na sessão.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**4.7** Caso a comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando o julgamento das propostas, sem a presença dos participantes.

**4.8** O não comparecimento de qualquer dos representantes não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito de qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

#### 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

**5.1** No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no Edital, levar-se-á em conta:

**5.1.1** O maior lance ou oferta, partindo dos seguintes valores, a serem pagos a Fexpnace conforme itens relacionados abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	VENDA TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 24ª FESTA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA ANEXO QUE ESTÁ NUMERADO DE 1 A 60: <b>NO PONTO Nº 1 (EDIFICADO)</b> . DEVERÁ SER MONTADO UM RESTAURANTE COM BUFFET CONTENDO CARNE ASSADA E BUFFET A QUILO COM VALORES QUE NÃO ULTRAPASSEM R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS) POR QUILO – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ INSTALAR 3 TENDAS DE 3X3 METROS NOS FUNDOS DA EDIFICAÇÃO PARA AMPLIAR A ÁREA DE COZINHA. DEVERÁ DISPOR DO ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DANÇANTE PARA A TERCEIRA IDADE NO DIA 07 DE ABRIL DE 2017 ENTRE AS 14:00 E 18:00 HORAS. DEVERÁ AINDA VENDER ALMOÇO/JANTA AO VALOR DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) À CCO DO EVENTO; <b>NOS PONTOS Nº 02 03 04 05 06 07</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 15X30 METROS, COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS E INSTALAR 6 STANDS DE 5X3M EM TS OU SIMILAR NA COR BRANCA COM PISO EM MADEIRA E PORTA TRASEIRA, BALCÃO FRONTAL E TESTEIRA COM INDICADOR DOS PRODUTOS VENDIDOS; <b>NO PAVILHÃO AO LADO DA ARENA - PONTOS Nº 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 E 21 (EDIFICADO)</b> DEVERÁ SER INSTALADO PELO LICITANTE VENCEDOR 6 (SEIS) STANDS DE 6X3 METROS E 8 (OITO) STANDS DE 3X3 METROS EM TS OU SIMILAR NA COR BRANCA COM PORTA TRASEIRA, BALCÃO FRONTAL E TESTEIRA COM INDICADOR DOS PRODUTOS VENDIDOS. NESTE LOCAL DEVERÁ TER DOIS PONTOS DE VENDA EXCLUSIVAS DE PRATOS À BASE DE CEBOLA, E NO MÍNIMO 50% DOS DEMAIS PONTOS DEVERÁ CONTER PELO MENOS UM PRATO A BASE DE CEBOLA; <b>NOS PONTOS Nº 22 23 24 25 26 27 28 E 29</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			<p>PAVILHÃO DE 10X30M COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS DE ALTURA E INTERNAMENTE MONTAR 8 STANDS DE 3X2 METROS EM TS OU SIMILAR NA COR BRANCA COM PISO EM MADEIRA E PORTA TRASEIRA, BALCÃO FRONTAL E TESTEIRA COM INDICADOR DOS PRODUTOS VENDIDOS; <b>PONTOS 30 31 32 33 34 35 36 E 54 55 56 57 58.</b> DEVERÁ SER INSTALADO PELO LICITANTE VENCEDOR BARRACAS DE 5X5 METROS; <b>NO PAVILHÃO ATRÁS DO PALCO DA ARENA – PONTO 37</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM RESTAURANTE QUE PARA SERVIR CARNES NOBRES, FRUTOS DO MAR E PEIXES, (ESTILO PETISCARIAS), DEVENDO O LICITANTE VENCEDOR FORNECER 30 JOGOS DE MESAS COM 4 CADEIRAS, DE MADEIRA OU FERRO; <b>PONTOS N° 38 39 40 41 42 43 44 45 46 E 47</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 20X40M COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE 3,5 METROS DE ALTURA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM 10 FOOD TRUCKS COM DIVERSIFICAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO, SENDO DOIS DELES COM DOCES E OS DEMAIS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO UM PRATO A BASE DE CEBOLAS. NESTE NOCAL O VENCEDOR DEVERÁ DISPOR DE UM ESPAÇO NO CENTRO DO PAVILHÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM BAR PELA EMPRESA FORNECEDORA DAS BEBIDAS; <b>PONTOS 48 49 50 51 52 E 53</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 10X40M COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS ONDE SERÁ INSTALADO PELO LICITANTE VENCEDOR 6 (SEIS) BARRACAS DE 5X3 METROS, NESTE NOCAL O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DISPOR DE UM ESPAÇO NO CENTRO DO PAVILHÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM BAR PELA EMPRESA FORNECEDORA DAS BEBIDAS; <b>NO PONTO N° 59 (EDIFICADO)</b> DEVERÁ SER INSTALADO UMA LANCHONETE COMPLETA, COM VENDA DE CHURRASCO (FILÉ); <b>NO PONTO N° 60 (EDIFICADO)</b> DEVERÁ SER INSTALADO ESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO COM LANCHES DIVERSOS; FORNECER 300 JOGOS DE MESAS PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO NOS PONTOS <b>1, 2 À 7, 8 À 21, 38 À 47, 48 À 53, 59 E 60.</b> O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MELHOR PROPOSTA, AO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E ASSINATURA DO CONTRATO.</p>		
2	1	UNIDADE	<p><b>PONTO 61</b> UM LOCAL DESTINADO AO FORNECIMENTO E VENDA NO VAREJO DE CARNES: COXÃO MOLE, COXÃO DE FORA, PATINHO, FILÉ SIMPLES, FILÉ DUPLO, CONTRA FILÉ, ALCATRA COM OSSO, ALCATRA SEM OSSO, MIOLO DA ALCATRA, PICANHA, MIGNON, CARNE MOÍDA, COSTELA, GRANITO COM OSSO, GRANITO SEM OSSO, PALETA SETE, PALETA SUÍNA, PERNIL, BISTECA SEM PELE, COSTELINHA SEM PELE, CALABRESA A VÁCUO, CALABRESA A GRANEL, PEITO DE FRANGO SEM OSSO, COXA E SOBRECOXA, LINGUICINHA TOSCANA, BACON EM MANTA, BACON PICADO, BACON FATIADO, QUEIJO, MORTADELA, PRESUNTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL PARA CAMPISTAS E EXPOSITORES, TAIS COMO</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			ALIMENTOS PERECÍVEIS E INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DETERGENTES, CARVÃO, GRELHAS, PANO DE CHÃO, PANO DE LOUÇA, PACOTES DE LIXO, ETC, CONFORME MAPA; O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MELHOR PROPOSTA, AO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E ASSINATURA DO CONTRATO.		
3	1	Unidade	PONTO 62 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 19 ESPAÇOS NO PAVILHÃO N. 10, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS POPULARES DIVERSOS E LÍCITOS, CONTENDO CADA UNIDADE (BOX) ÁREA DE 4,00 X 5,00 METROS E AS DIVISÓRIAS MATERIAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA , TS OU SIMILAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 (DOIS) METROS	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

**5.1.2** Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será considerado como critério de desempate, o sorteio.

**5.1.3** As empresas não presentes, ou formalmente não representadas, na sessão de abertura e julgamento da proposta, aceitarão implicitamente, qualquer resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitações.

**5.1.4** Na proposta, se forem apresentados itens com valor zero ou inferior aos previstos acima, automaticamente serão considerados como não cotados pelo licitante;

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**6.1** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

**6.1.1** Recurso, no prazo de 5(cinco) dias a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato,
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa;





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**6.1.2** Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

**6.1.3** O recurso previsto no item 6.1.1 letra "a" e "b" terá efeito suspensivo os demais recursos terão efeito devolutivo.

**6.1.4** O recurso será dirigido á autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**6.1.5** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

#### **7 São obrigações da CONCESSIONÁRIA:**

I – Pagar o valor relativo à concessão de uso;

II - Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

III – Respeitar e acatar as normas baixadas pelo município;

IV – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

#### **8.5 É vedado ao concessionário:**

I - Transferir para terceiros a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Fexponace.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

#### 9. DO PAGAMENTO:

**9.1 A contratada deverá efetuar o pagamento da concessão até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato, e compreenderá o valor proposto pelo vencedor do certame, mediante depósito na conta bancária.**

#### 10 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**10.1.** Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

**10.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

**10.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1. As dotações orçamentárias serão do ano de 2017, conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

	2043 Realização da Festa Nacional da Cebola
	333903988000000 Serviços de publicidade e propaganda
	1000080 Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2034 Funcionamento e Manutenção da Fexponace
	333903988000000 Serviços de publicidade e propaganda
	3000080 Recursos Ordinarios Exercício Anterior

**12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**12.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93.

**12.3.** A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**12.4.** A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

**13.5.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**13.6.** No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**13.7.** O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.

**13.8.** É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**13.9.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

**13.10.** Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.11.** Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.

**13.12.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Ituporanga, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

**13.13.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

ANEXO VI – MAPA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

**13.14.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir todas as questões desta Concorrência Pública, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2017.

**ARTUR ALEXANDRE KORB**

Presidente da Fexponace



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/20xx**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Presidente, o Sr. Artur Alexandre Korb, inscrito no CPF sob o nº.935.547.109-20, domiciliado na RUA Nelson Sebold, 320, Bairro Gabiroba, nomeado pela Portaria nº 0029 de 06 de janeiro de 2017, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, e, de outro, (a empresa ou pessoa física) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento, por objeto: **CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA EM ANEXO, INDICATIVO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À MONTAGEM DE BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, LOCAL RESERVADO AO "FOOD TRUCK" E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE BAR/LANCHONETE E RESTAURANTE, BEM ASSIM ESPAÇO DESTINADO A MINIMERCADO DO CAMPING E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS programada para os dias 6, 7, 8 e 9 de abril de 2017 e demais exigências do Termo de Referência constante no ANEXO III do Edital de Concorrência Pública nº02/2017.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratada deverá efetuar o pagamento da seguinte forma:

- a) A contratada deverá efetuar o pagamento da concessão até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato, e deverá ainda:
- b) As tendas a serem instaladas, conforme descrito neste termo de referência,



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

deverão ser estilo chapéu de bruxa, com calhas em ferro galvanizado e as lonas deverão ser brancas, antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

c) A empresa concessionária deverá, na alocação dos pontos, atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, mormente os artigos 30 e 31 da Lei 6320/83 e a RDC 2016/2004 (Carteira de saúde atualizada e curso de manipulação de alimentos), bem como as disposições da Instrução Normativa nº 24 CBMSC no que se refere à utilização de fogareiros com botijão de gás, ARTs das eventuais edificações, construções ou montagens, bem como em relação aos sistemas preventivos de incêndio.

d) A partir de 31 de março de 2017 iniciarão as vistorias da Guarnição do Corpo de Bombeiros em cada uma das tendas/pontos instalados na Festa, a fim de averiguar o extintor, luz de emergência, a mangueira, o botijão de gás (não serão permitidos liquinhos) e o registro de corte do tipo fecho rápido, de modo que todos os pontos deverão estar adequados à norma citada anteriormente (IN 24 CBMSC), sob pena de interdição das atividades pela organização da 24ª Expofeira Nacional da Cebola, de modo que os pontos/tendas deverão estar instalados no local da Festa até o dia 04 de abril de 2017.

e) As estruturas deverão estar montadas até o dia 31 de março para as devidas vistorias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo período do evento a realizar-se nos dias 06, 07, 08 e 09 de abril de 2017, nas dependências do Parque Nacional da Cebola do Município de Ituporanga/SC.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
3000080	Recursos Ordinarios Exercício Anterior

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato está vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2017, do Processo de Licitação nº. 17/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- a) Zelar e arcar com todos os custos e ônus necessários a segurança, conservação, limpeza, manutenção e demais cuidados com relação ao bem objeto deste instrumento, devendo permanecer nas mesmas condições que se encontrava no momento da disponibilização;
- b) Em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, laudos e autorizações necessárias à instalação e ao funcionamento da Praça de Alimentação e camelôs e dos equipamentos e demais materiais;
- c) Em fornecer todos os equipamentos e materiais em pleno e perfeito estado de conservação, qualidade e funcionamento, arcando com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações, sejam eles de que natureza forem, advindas decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- d) Por todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades com relação a instalação, deslocamentos e transportes dos equipamentos, materiais ou de pessoal necessário ao funcionamento a Praça de Alimentação e camelôs;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

Ituporanga, ..... de ..... de 2017

**ARTUR ALEXANDRE KORB**

Presidente da Fexponace

\_\_\_\_\_  
Cessionário

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2017

MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO MENORES

(de preferência em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

....., empresa com sede no Município de .....,  
Estado de Santa Catarina, na Rua ....., inscrita no CNPJ pelo  
nº ....., neste ato representada por ....., DECLARA  
sob as penas da Lei, e para fins de participação em Processo de Licitação perante o  
MUNICÍPIO DE Ituporanga, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, que  
cumpre e continuará cumprindo, durante todo o período da contratação se for  
vencedora na licitação, ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição  
Federal que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18  
(dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na  
condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

....., ---- de ----- de 2017.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do  
Representante Legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2017

Objeto: **CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA EM ANEXO, INDICATIVO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À MONTAGEM DE BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, LOCAL RESERVADO AO "FOOD TRUCK" E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE BAR/LANCHONETE E RESTAURANTE, BEM ASSIM ESPAÇO DESTINADO A MINIMERCADO DO CAMPING E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS programada para os dias 6, 7, 8 e 9 de abril de 2017.**

**1 - Termo de Referência:**

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	VENDA TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 24ª FESTA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA ANEXO QUE ESTÁ NUMERADO DE 1 A 60: <b>NO PONTO Nº 1 (EDIFICADO).</b> DEVERÁ SER MONTADO UM RESTAURANTE COM BUFFET CONTENDO CARNE ASSADA E BUFFET A QUILO COM VALORES QUE NÃO ULTRAPASSEM R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS) POR QUILO – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ INSTALAR 3 TENDAS DE 3X3 METROS NOS FUNDOS DA EDIFICAÇÃO PARA AMPLIAR A ÁREA DE COZINHA. DEVERÁ DISPOR DO ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DANÇANTE PARA A TERCEIRA IDADE NO DIA 07 DE ABRIL DE 2017 ENTRE AS 14:00 E 18:00 HORAS. DEVERÁ AINDA VENDER ALMOÇO/JANTA AO VALOR DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) À CCO DO EVENTO; <b>NOS PONTOS Nº 02 03 04 05 06 07</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 15X30 METROS, COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS E INSTALAR 6 STANDS DE 5X3M EM TS OU SIMILAR NA COR BRANCA COM PISO EM MADEIRA E PORTA TRASEIRA, BALCÃO FRONTAL E TESTEIRA COM INDICADOR DOS PRODUTOS VENDIDOS; <b>NO PAVILHÃO AO LADO DA ARENA - PONTOS Nº 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 E 21 (EDIFICADO)</b> DEVERÁ SER INSTALADO PELO LICITANTE VENCEDOR 6 (SEIS) STANDS DE 6X3 METROS E 8 (OITO) STANDS DE 3X3 METROS EM TS OU SIMILAR NA COR BRANCA COM PORTA TRASEIRA, BALCÃO FRONTAL E TESTEIRA COM INDICADOR DOS PRODUTOS VENDIDOS. NESTE LOCAL DEVERÁ TER DOIS PONTOS DE VENDA EXCLUSIVAS DE PRATOS À BASE DE CEBOLA, E NO MÍNIMO 50% DOS DEMAIS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			<p>PONTOS DEVERÁ CONTER PELO MENOS UM PRATO A BASE DE CEBOLA; <b>NOS PONTOS Nº 22 23 24 25 26 27 28 E 29</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 10X30M COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS DE ALTURA E INTERNAMENTE MONTAR 8 STANDS DE 3X2 METROS EM TS OU SIMILAR NA COR BRANCA COM PISO EM MADEIRA E PORTA TRASEIRA, BALCÃO FRONTAL E TESTEIRA COM INDICADOR DOS PRODUTOS VENDIDOS; <b>PONTOS 30 31 32 33 34 35 36 E 54 55 56 57 58.</b> DEVERÁ SER INSTALADO PELO LICITANTE VENCEDOR BARRACAS DE 5X5 METROS; <b>NO PAVILHÃO ATRÁS DO PALCO DA ARENA – PONTO 37</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM RESTAURANTE QUE PARA SERVIR CARNES NOBRES, FRUTOS DO MAR E PEIXES, (ESTILO PETISCARIAS), DEVENDO O LICITANTE VENCEDOR FORNECER 30 JOGOS DE MESAS COM 4 CADEIRAS, DE MADEIRA OU FERRO; <b>PONTOS Nº 38 39 40 41 42 43 44 45 46 E 47</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 20X40M COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE 3,5 METROS DE ALTURA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM 10 FOOD TRUCKS COM DIVERSIFICAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO, SENDO DOIS DELES COM DOCES E OS DEMAIS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO UM PRATO A BASE DE CEBOLAS. NESTE NOCAL O VENCEDOR DEVERÁ DISPOR DE UM ESPAÇO NO CENTRO DO PAVILHÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM BAR PELA EMPRESA FORNECEDORA DAS BEBIDAS; <b>PONTOS 48 49 50 51 52 E 53</b> DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 10X40M COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS ONDE SERÁ INSTALADO PELO LICITANTE VENCEDOR 6 (SEIS) BARRACAS DE 5X3 METROS. NESTE LOCAL O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DISPOR DE UM ESPAÇO NO CENTRO DO PAVILHÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM BAR PELA EMPRESA FORNECEDORA DAS BEBIDAS; <b>NO PONTO Nº 59 (EDIFICADO)</b> DEVERÁ SER INSTALADO UMA LANCHONETE COMPLETA, COM VENDA DE CHURRASCO (FILÉ); <b>NO PONTO Nº 60 (EDIFICADO)</b> DEVERÁ SER INSTALADO ESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO COM LANCHES DIVERSOS; FORNECER 300 JOGOS DE MESAS PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO NOS PONTOS <b>1, 2 À 7, 8 À 21, 38 À 47, 48 À 53, 59 E 60.</b> O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MELHOR PROPOSTA, AO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E ASSINATURA DO CONTRATO.</p>		
2	1	UNIDADE	<p><b>PONTO 61</b> UM LOCAL DESTINADO AO FORNECIMENTO E VENDA NO VAREJO DE CARNES: COXÃO MOLE, COXÃO DE FORA, PATINHO, FILÉ SIMPLES, FILÉ DUPLO, CONTRA FILÉ, ALCATRA COM OSSO, ALCATRA SEM OSSO, MIOLO DA ALCATRA, PICANHA, MIGNON, CARNE MOÍDA, COSTELA, GRANITO COM OSSO, GRANITO SEM OSSO, PALETA SETE, PALETA SUÍNA, PERNIL, BISTECA SEM PELE, COSTELINHA SEM PELE, CALABRESA A VÁCUO, CALABRESA A GRANEL, PEITO DE FRANGO SEM OSSO, COXA E SOBRECOXA, LINGUICINHA TOSCANA, BACON EM MANTA, BACON PICADO, BACON FATIADO,</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			QUEIJO, MORTADELA, PRESUNTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL PARA CAMPISTAS E EXPOSITORES, TAIS COMO ALIMENTOS PERECÍVEIS E INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DETERGENTES, CARVÃO, GRELHAS, PANO DE CHÃO, PANO DE LOUÇA, PACOTES DE LIXO, ETC, CONFORME MAPA; O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MELHOR PROPOSTA, AO PREÇO MÍNIMO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) QUE DEVERÁ SER PAGO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E ASSINATURA DO CONTRATO.		
3	1	Unidade	PONTO 62 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 19 ESPAÇOS NO PAVILHÃO N. 10, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS POPULARES DIVERSOS E LÍCITOS, CONTENDO CADA UNIDADE (BOX) ÁREA DE 4,00 X 5,00 METROS E AS DIVISÓRIAS MATERIAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA , TS OU SIMILAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 (DOIS) METROS	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

**A empresa vencedora deverá ainda:**

**a) A contratada deverá efetuar o pagamento da concessão até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato, através de depósito bancário, e deverá ainda:**

**b)** As tendas a serem instaladas, conforme descrito neste termo de referência, deverão ser estilo chapéu de bruxa, com calhas em ferro galvanizado e as lonas deverão ser brancas, antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

**c)** A empresa concessionária deverá, na alocação dos pontos, atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, mormente os artigos 30 e 31 da Lei 6320/83 e a RDC 2016/2004 (Carteira de saúde atualizada e curso de manipulação de alimentos), bem como as disposições da Instrução Normativa nº 24 CBMSC no que se refere à utilização de fogareiros com botijão de gás, ARTs das eventuais edificações, construções ou montagens, bem como em relação aos sistemas preventivos de incêndio.

**d)** A partir de 31 de março de 2017 iniciarão as vistorias da Guarnição do Corpo de Bombeiros em cada uma das tendas/pontos instalados na Festa, a fim de averiguar o extintor, luz de emergência, a mangueira, o botijão de gás (não serão permitidos liquinhos) e o registro de corte do tipo fecho rápido, de modo que todos os pontos deverão estar adequados à norma citada anteriormente (IN 24 CBMSC), sob pena de interdição das atividades pela organização da 24ª Expofeira Nacional da Cebola, de modo que os pontos/tendas deverão estar instalados no local da Festa até o dia 04 de abril de 2017.

**e)** As estruturas deverão estar montadas até o dia 31 de março para as devidas



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

vistorias.

**2 - Modelo de Proposta Comercial:**

(de preferência em papel timbrado da Proponente)

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO  
ESTADUAL \_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO: RUA: \_\_\_\_\_  
Nº.: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
FONE: ( ) \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para o objeto da Concessão de Uso, por conta e risco da Concessionária, em conformidade com o estabelecido no Edital de Concorrência nº. 02/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Item: (descrição completa do item) ..... . O valor da Importante: R\$ ..... (.....) .

A Receita para a Administração não poderá ser inferior ao estipulado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias).

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**ANEXO IV**

**Concorrência 02/2017**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**





ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 8666 de 21/06/1993, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**ANEXO VI**

**MAPA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

